



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1240 Pág.: 3A

Data: 21 / 02 / 2017.

Beatriz Müller

LEI Nº 0626/2017

20.02.2017

Súmula: Altera/acresce dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado/acrescido o teor do artigo 2º da Lei Municipal nº 0530/2014 de 20/05/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- As diárias serão deferidas de acordo com o quadro abaixo:

CARGOS	DIÁRIA	
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
DIRETORES, CHEFES E DEMAIS SERVIDORES	R\$ 300,00	R\$ 400,00

Parágrafo primeiro - (...).

Parágrafo segundo - (...).

Parágrafo terceiro - No deslocamento em municípios da região Sudoeste do Paraná, não será devido diárias e sim apenas, o ressarcimento das despesas do servidor decorrente do exercício de sua função.

Parágrafo Quarto - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis/Pr, em 20 de fevereiro de 2017.

PUBLICADO NO DIOEMS

Edição nº 1300 Pág.: 44/308

Data: 21 / 02 / 2017.

Beatriz Müller


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal